



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9917 Disponibilização: Quinta-feira, 3 de Outubro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 4 de Outubro de 2024

9.1. Portaria Nº 5661/2024 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD

O Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias 2283 (5966635), a Informação 76151 (5992217) e Despacho 117456 (5995684), sob processo nº 24.0.000115301-0;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, a concessão de 0,5 (meia) diária, com valor unitário de R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **totalizando a quantia de R\$ 244,40 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, em favor do servidor **Ronald do Vale Miranda**, com fins de deslocamento ao município de Arraial - Piauí para acompanhar o Diretor-Geral da EJUD-PI, Desembargador João Gabriel Furtado Baptista, em solenidade de instalação do Programa Justo Acesso, com ida e retorno no dia 26 de setembro de 2024, saindo de Teresina-PI, vide Manifestação 104708 (5985798) e Decisão 14638 (6000600) nos autos de Nº 24.0.000115301-0.

BENEFICIÁRIO (A)	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Ronald do Vale Miranda	Assessor de Gabinete, mat. nº 1054953	Gab. Des. João Gabriel Furtado Baptista	0,5 (meia) diária, com valor unitário de R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando a quantia de R\$ 244,40 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024.

Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**

Diretor-Geral da EJUD-PI

Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Desembargador**, em 03/10/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9.2. Portaria Nº 5667/2024 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD

O Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias 2285 (5966749), a Informação 76151 (5992217) e Despacho 117470 (5995784), sob processo nº 24.0.000115312-5;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, a concessão de 0,5 (meia) diária, com valor unitário de R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **totalizando a quantia de R\$ 244,40 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, em favor do servidor **Luiz Cláudio de Sousa Nunes**, com fins de deslocamento ao município de Arraial - Piauí para acompanhar o Diretor-Geral da EJUD-PI, Desembargador João Gabriel Furtado Baptista, em solenidade de instalação do Programa Justo Acesso, com ida e retorno no dia 26 de setembro de 2024, saindo de Teresina-PI, vide Manifestação 104690 (5985575) e Decisão 14645 (6001249) nos autos de Nº 24.0.000115312-5.

BENEFICIÁRIO (A)	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Luiz Cláudio de Sousa Nunes	Assessor de Segurança, mat. nº 3199096	Superintendência de Segurança do TJPI	0,5 (meia) diária, com valor unitário de R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando a quantia de R\$ 244,40 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024.

Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**

Diretor-Geral da EJUD-PI

Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Desembargador**, em 03/10/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9.3. Portaria Nº 5716/2024 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD

O Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os autos de processo SEI Nº 24.0.000105119-5;

CONSIDERANDO o Termo de Abertura Nº 3471/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS;

CONSIDERANDO a Contrato Nº 235/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 118702/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC;

RESOLVE:



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9917 Disponibilização: Quinta-feira, 3 de Outubro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 4 de Outubro de 2024

Art.1º. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para atuarem como **Fiscal e Suplente de Fiscal**, respectivamente, do Contrato 235/2024 (5988849), firmado com a empresa **MOVIMENTO E SAUDE INTEGRAL LTDA.**, a saber:

Fiscal	Geovana Rocha Caldas Lima, matrícula nº 31514
Fiscal Suplente	Rhaíssa de Moura Feitoza, matrícula nº 31523

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**

Diretor-Geral da EJUD-PI

Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Desembargador**, em 03/10/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9.4. Portaria Nº 5641/2024 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD

O Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias 2282 (5966581), a Informação 75800 (5987868) e o Despacho 117510 (5996189), sob processo nº 24.0.000115282-0;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, a concessão de 0,5 (meia) diária, com valor unitário de **R\$ 572,59 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, totalizando a quantia de **R\$ 286,30 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, em favor do Desembargador João Gabriel Furtado Baptista, Diretor-Geral da Escola Judiciária do Piauí, em razão de deslocamento ao município de Arraial-PI para participação na Solenidade de Instalação do Programa Justo Acesso no município de Arraial - Piauí, com ida e retorno no dia 26 de setembro de 2024, saindo de Teresina-PI, conforme Decisão 14596 (5996631) nos autos de nº 24.0.000115282-0.

BENEFICIÁRIO (A)	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Desembargador João Gabriel Furtado Baptista	Diretor-Geral da EJUD, matrícula 2159201	EJUD-PI	0,5 (meia) diária, com valor unitário de R\$ 572,59 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) , totalizando a quantia de R\$ 286,30 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, aos 01 (primeiro) dias do mês de outubro de 2024.

Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**

Vice-Diretor da EJUD-PI

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Desembargador**, em 03/10/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10. ATA DE JULGAMENTO

10.1. ATA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL POR VIDEOCONFERÊNCIA DIA

02.10.2024

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Egrégia 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Des. **Sebastião Ribeiro Martins**, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e **Desa. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias**, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Antonio Ivan e Silva- Procurador de Justiça, comigo, Bacharela Vanessa Elisama Alves Ferreira, Secretária, foi aberta a Sessão com as formalidades legais. **PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS: HABEAS CORPUS 0761615-35.2024.8.18.0000. ORIGEM: 0824451-12.2024.8.18.0140. IMPETRANTE(S): JAYLLES JOSÉ RIBEIRO FENELON. PACIENTE(S): JOÃO VICTOR DE CASTRO SILVA. IMPETRADO(S): MM. JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE TERESINA-PI. RELATORA: DESA. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheço do presente Habeas Corpus, para DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer ministerial superior, na forma do voto do(a) Relator(a)." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. **Sebastião Ribeiro Martins**, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e **Desa. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias**. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 080 0439-36.2021.8.18.0140. Origem: 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina- PI. APELANTE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. APELADO: FRANCISCO CANARIO DE ASSUNÇÃO. Advogados do(a) APELADO: ANDREIA DA SILVA TORRES-PI16600-A, PAMELLA KEYLA COSTA MONTEIRO - PI16029-A. RELATOR(A): Desembargadora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheço do recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo a sentença que absolveu o réu, por seus próprios fundamentos, acordes parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do(a) Relator(a)." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. **Sebastião Ribeiro Martins**, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e **Desa. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias**. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0801957-24.2023.8.18.0065. Origem: 1ª VARA DA COMARCA DE PEDRO II/PI. 1º Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA OLIVEIRA. Advogado: Aarão Araújo de Oliveira (OAB/PI Nº 9.688). 2º Apelante: CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA OLIVEIRA. Advogado: Aarão Araújo de Oliveira (OAB/PI Nº 9.688). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: **DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**. DECISÃO: "Acordam os**